



Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento com vista à contratação de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica - profissão de Radiologia

Ata número 1

Ao dia 12 de Outubro de dois mil e vinte e três, pelas 12:00 horas e 10 minutos, reuniram no gabinete do Técnico Coordenador dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica de Radiologia do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E., o júri nomeado para o procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento com vista à contratação de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica - profissão de Radiologia.

O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: João Paulo Soares Rego Serras - Coordenador no Serviço de Radiologia do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E.;

Vogal Efetivo e substituto do Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos: Paula Cristina Charro Barradas Aroeira da Conceição - Subcoordenadora no Serviço de Radiologia do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E.;

Vogal Efetivo: Pedro Miguel Soares Celorico Nunes - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica no Serviço de Radiologia do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E.;

Vogal Suplente: Aura Sandra Junqueira Neves Lopes - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica no Serviço de Radiologia do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E.;

Vogal Suplente: Fábio Miguel de Melo Nogueira - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica no Serviço de Radiologia do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E.;

O júri, na presença de todos os seus elementos efetivos, estabeleceu os critérios e métodos de seleção, tendo como base os objetivos da contratação, tendo decidido o seguinte:

Critérios de admissibilidade:

- a) Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia ou equivalente legal;
- b) Possuir Cédula Profissional válida emitida pela ACSS;
- c) Disponibilidade para trabalhar em horários por turnos;



Handwritten signature

d) Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

1. **Áreas profissionais a contratar:**

- a) Radiologia Convencional;
- b) Tomografia Computorizada;
- c) Ressonância Magnética;
- d) Angiografia;

Métodos de Seleção:

3.1 Avaliação Curricular (AC):

a) Habilitação académica e profissional - entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível;

b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional - entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;

c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;

d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;

e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:

- i) 0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;
- ii) 0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;



Handwritten signature and date: 25/10/2017

- iii) 0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;
- iv) 0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;
- v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;
- vi) 0,5 valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;

f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor.

3.2 Entrevista Profissional de Seleção: com o objetivo de avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, bem como a sua adequação às áreas profissionais em concurso, em consonância com os objetivos do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E., sendo fatores valorativos os seguintes:

1. Capacidade de análise e sentido crítico (máximo 2 valores);
2. Interesse em melhoria contínua e valorização profissional (máximo 2 valores);
3. Capacidade de trabalho em equipa e relacionamento interpessoal (máximo 2 valores);
4. Grau de maturidade e sentido de responsabilidade (máximo 2 valores);
5. Disponibilidade e motivação para participar em novos projetos (máximo 4 valores);
6. Disponibilidade imediata de acesso (Máximo 4 valores);
7. Integração/conhecimento dos equipamentos intra-hospitalares (4 valores)

Cada um dos fatores da entrevista de seleção é classificado por cada um dos elementos do júri, numa escala que varia consoante os referidos itens supracitados (de 1 a 7), sendo a média aritmética a pontuação do fator. A classificação final da entrevista profissional resulta da soma das pontuações atribuídas.



Classificação Final (CF)

A **Classificação Final (CF)**, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, é calculada pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{1 AC + 1 EPS}{2}$$

Sendo:

AC = Nota da Avaliação Curricular;

EPS = Nota relativa à Entrevista Profissional de Selecção.

Em caso de igualdade na classificação final obtida, constituirá critério de desempate para ordenação dos candidatos a classificação obtida nos seguintes itens e pela seguinte ordem:

1. Nota de licenciatura
2. Experiência profissional
3. Possuidor de grau académico mais elevado

Esta ata é composta por 3 folhas escritas numa única face, numeradas e rubricadas pelo júri. Nada mais havendo a tratar e deliberar deu-se por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata.

O Presidente

(João Paulo Soares Rego Serras)

1º Vogal Efetivo

(Paula Cristina Charro Barradas Aroeira da Conceição)



ys
Pulido

2º Vogal Efetivo

Pedro Miguel Soares Celorico Nunes

(Pedro Miguel Soares Celorico Nunes)